

Edital nº 61/2019 – SEGES

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA CURSO DE FORMAÇÃO – CONCURSO DE PROMOÇÃO
NA CARREIRA DE GUARDA CIVIL MUNICIPAL**

A Secretaria Municipal de Gestão torna pública a **CONVOCAÇÃO** dos candidatos habilitados, nos termos do item 05, Capítulo I, do **Edital nº 59/2019 - SEGES, PARA A REALIZAÇÃO DO CURSO DE FORMAÇÃO**, conforme instruções a seguir.

Os Candidatos habilitados para participar do Curso de Formação serão convocados pela Seção de Formação e Treinamento – SEFORTRE – Guarda Municipal - DGM, por meio de ordem de serviço, contendo as informações sobre a data, horários e local.

Os candidatos deverão comparecer no local especificado para a realização do curso formação, na data e horários estabelecidos, nos períodos matutino e vespertino (dia inteiro), conforme segue:

CALENDÁRIO GERAL CURSO PREPARATÓRIO PARA CONCURSO INTERNO		
TURMAS	INÍCIO	TÉRMINO
GCM II - TURMA 01	23/09/19	04/10/19
GCM II - TURMA 02	07/10/19	22/10/19
GCM III	23/10/19	13/11/19
GCM IV	14/11/19	13/12/19
OBS: AS AULAS SERÃO MINISTRADAS DE SEGUNDA A SEXTA FEIRA – DAS 09H00 ÀS 18H00 (COM UMA HORA DE ALMOÇO)		

Atenção

Na aplicação do Curso de Formação, aplicam-se alguns dos dispositivos do Capítulo VI, constante do Edital de Abertura do Concurso de Promoção, dos quais se destacam alguns dos itens a seguir:

1. A fim de evitar atrasos, recomenda-se que os candidatos verifiquem com antecedência o local onde realizarão o curso, a disponibilidade de estacionamento e vagas nas imediações, as opções de transporte público, consultando antes horários e frequências das linhas de ônibus, bem como as rotas e tempo de deslocamento.

2. A Prefeitura não se responsabiliza por fatos externos que impeçam o candidato de chegar ao local de realização do curso no horário apropriado e que independem da organização do curso já que não possuem gerência sobre trânsito ou tráfego, bem como outras situações que escapam de seu âmbito de atuação.
3. Ao candidato só será permitida a realização do curso na respectiva data, local e horário, constantes da ordem de serviço emitida pela Seção de Formação e Treinamento – SEFORTRE.
4. O candidato deverá comparecer ao local designado, pelo menos 30 (trinta) minutos antes da hora marcada, munido de original do documento de identidade com foto, caneta esferográfica de tinta azul ou preta e papel para anotação.
 - 4.1. Eventuais conteúdos complementares serão disponibilizados e divulgados durante a realização do curso.
5. O candidato que se apresentar após o horário determinado para fechamento dos portões será automaticamente excluído do Certame, seja qual for o motivo alegado para seu atraso.
6. Somente será admitido à sala de aula o candidato que estiver portando documento original de identidade que bem o identifique, ou seja: Cédula Oficial de Identidade (RG), Carteira Expedida por Órgão ou Conselho de Classe (CREA, OAB, CRC, CRM etc.); Certificado de Reservista; Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como Carteira Nacional de Habilitação com foto ou Passaporte.
 - 6.1. Não serão aceitos como documentos de identidade outros documentos que não os especificados neste item.
 - 6.2. Os documentos deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitirem, com clareza, a identificação do candidato.
 - 6.3. Não será aceita cópia de documentos de identidade, ainda que autenticada.
7. O candidato ao ingressar no local de realização do curso de formação, obrigatoriamente, manter desligado qualquer aparelho eletrônico que esteja sob sua posse, incluindo os sinais de alarme e os modos de vibração e silencioso.
8. A Prefeitura não se responsabilizará por perda ou extravio de documentos ou objetos ocorrido no local de realização do curso, nem por danos neles causados.
9. Os candidatos deverão ter frequência mínima de 75% (setenta e cinco por cento) no curso, sendo que toda e qualquer saída da sala de aula, terá o seu tempo descontado para apuração deste percentual.
10. A realização da prova de aproveitamento do Curso de Formação ocorrerá em data oportuna, cuja convocação dar-se-á por meio de edital específico a ser publicado no Diário Oficial de Santos.
11. Para que os candidatos sejam considerados habilitados no Curso de Formação, serão obedecidos os critérios estabelecidos no Capítulo V do Edital de Abertura do Concurso de Promoção.

Santos, 17 de setembro de 2019.

CARLOS TEIXEIRA FILHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO

